



PROJETO DE LEI Nº 002/2024

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária”.

*O Sr. CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO,
Prefeito Municipal de Balsaço, Comarca de Mirassol,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,*

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0208 – DIRETORIA DE SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS

Unidade Executora: 020800 – DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS

Código Func. Programática: 15.451.0040.1006.0000 - Obras de Infraestrutura Urbana e Pavimentação

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00

Fonte:02 Transf. e Convênios Estadual Vinculado

Valor R\$ 500.000,00

Art. 2º) – O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, a verificar-se no exercício pelo recebimento dos recursos do Governo Estadual.

Art. 3º) – A lei n.º 2.493 de 09 de dezembro de 2021 (PPA) e a Lei n.º 2.630 de 06 de setembro de 2023 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 4º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Gerales”,
03 de janeiro de 2024.*

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
BALSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 002/2024

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores**

O presente Projeto de Lei se faz necessário porque visa assegurar recursos no orçamento vigente, para Execução de obras de Recapeamento Asfáltico em via urbanas do Município, Rua Projetada e serviços complementares, com recursos oriundos do Governo Estadual, através de convênio com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais nº 103475/2023.

**Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Gerales",
03 de janeiro de 2024.**

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal